



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)

Data da reunião: 07/06/2017
Presidente: Senadora Fátima Bezerra

Item	Identificação da matéria
1	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 28/2017 Ementa: Requer, nos termos do art. 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em data a ser agendada, com a finalidade de debater "O turismo como ferramenta para o desenvolvimento regional". Autoria: Senador Davi Alcolumbre
2	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 29/2017 Ementa: Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de visitas técnicas desta Comissão às obras de integração das bacias do Rio São Francisco nos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará. Autoria: Senadora Fátima Bezerra

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PLC 147/2015 Ementa: Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964; e dá outras providências. Autoria: Deputado Goulart [tramitação] Não terminativo	Senador Davi Alcolumbre	Pela aprovação	O projeto dispõe sobre requisitos mínimos para a criação de estâncias, classificando-as em turísticas, hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas religiosas. Ademais, determina que as normas relativas ao processo preparatório da verificação dos requisitos e condições sejam estabelecidas em regulamento. Foi apresentado substitutivo que altera os requisitos necessários à caracterização e classificação das estâncias climáticas, balneárias, hidrominerais e turísticas religiosas. Quanto às estâncias climáticas, revoga quesito de exigência de “temperatura médias”, “umidade média anual”, temperatura média das mínimas no inverno e verão e, número de horas de insolação superior a duas mil, além de preexistência de posto meteorológico em funcionamento ininterrupto durante pelo menos três anos. Quanto às estâncias balneárias, inclui locais que possuem praias de água doce. No que diz respeito às estâncias hidrominerais, retirou algumas condições, para que mais municípios fossem incluídos. - Em 03/08/2016, na 14ª Reunião da CDR, foi realizada audiência pública para instrução da matéria; - A matéria segue para apreciação do Plenário do Senado Federal; - A matéria constou na pauta da 3ª Reunião (29/03/2017) e da 5ª (12/04/2017) da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.
4	PLC 164/2015 Ementa: Acresce art. 290-B à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Autoria: Deputado Irajá Abreu [tramitação] Não terminativo	Senador José Pimentel	Pela aprovação da matéria	A proposta tem por objetivo alterar a Lei de Registros Públicos para dispensar o alvará de construção, expedido pela Prefeitura Municipal, para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento, já finalizada há mais de cinco anos. Essa dispensa valerá, inclusive, para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento à moradia. - A matéria segue para apreciação da CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
5	PLC 34/2017 Ementa: Institui a região de Angra Doce, nos termos que especifica, como Área Especial de Interesse Turístico. Autoria: Deputado Capitão Augusto [tramitação] Não terminativo	Senador Wellington Fagundes	Pela aprovação da matéria.	O PLC 37/2017 tem por objetivo instituir a região de Angra Doce, compreendendo o reservatório da Usina Hidrelétrica de Chavantes e seu entorno, nos Estados do Paraná e de São Paulo, como Área Especial de Interesse Turístico. - A matéria segue para apreciação do Plenário do Senado Federal;
6	PLS 210/2010 Ementa: Dá nova redação ao art. 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, para isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos elaborados na Amazônia Ocidental com matérias-primas de origem regional. Autoria: Senador Acir Gurgacz [tramitação] Não terminativo	Senador Sérgio Petecão	Pela aprovação do projeto	O PLS isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os produtos elaborados por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental com matérias-primas de origem regional. - A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (em decisão terminativa)

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	PLS 348/2014 Ementa: Altera as Leis nº 9.718, de 27 de novembro de 1998; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins as receitas decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações, de saneamento básico, e de fornecimento de energia elétrica a consumidores localizados em Município com índice de desenvolvimento humano igual ou inferior a oitenta por cento do índice médio brasileiro. Autoria: Senador Vital do Rêgo [tramitação] Não terminativo	Senador Humberto Costa	Pela aprovação	O projeto exclui da base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), as receitas decorrentes da prestação de serviços de saneamento básico, de telecomunicações e de fornecimento de energia elétrica a consumidores localizados em Município com índice de desenvolvimento humano (IDH) igual ou inferior a oitenta por cento do índice médio brasileiro. Conforme o relator, ao reduzir tributos incidentes sobre o faturamento das empresas em questão nas regiões menos desenvolvidas, o projeto tende a contribuir para a redução de tarifas desses serviços nos Municípios beneficiados, contribuindo para o desenvolvimento das regiões mais carentes do País. - A matéria constou na pauta da 5ª Reunião, em 12/04/2017; - A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (em decisão terminativa).
8	PLS 68/2016 Ementa: Altera Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues [tramitação] Não terminativo	Senador Davi Alcolumbre	Pela aprovação	Com o objetivo de conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde, o projeto dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.898, de 2009, para retirar a exceção que recai sobre os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, aplicada a produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias-primas, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agrossilvopastoril. O PLS ainda acrescenta novo parágrafo ao mesmo dispositivo para conceder a isenção do Imposto de Importação aos insumos, máquinas e equipamentos necessários à produção dos produtos de que trata o § 1º. - A matéria constou na pauta da 5ª Reunião, em 12/04/2017; - A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (em decisão terminativa).
9	PLS 67/2017 Ementa: Institui normas gerais para a revitalização da bacia hidrográfica do rio Parnaíba. Autoria: Senador Elmano Férrer [tramitação] Não terminativo	Senador João Alberto Souza	Pela aprovação da matéria	O projeto de lei visa a instituir normas gerais para a revitalização da bacia hidrográfica do rio Parnaíba: aumentar a oferta para o atendimento da demanda dos recursos hídricos, de fomentar o uso racional dos recursos hídricos, de ampliar e recuperar a cobertura vegetal das áreas legalmente protegidas associadas à conservação dos recursos hídricos, de expandir a prestação dos serviços de saneamento básico, de promover a sustentabilidade no desenvolvimento de atividades econômicas que interfiram nos recursos hídricos e de monitorar a quantidade e qualidade de água, o desmatamento, o processo de erosão, os níveis de poluição, e assoreamento dos leitos dos mananciais. - A matéria segue para apreciação da CMA - Comissão de Meio Ambiente (em decisão terminativa).

Data da reunião: 07/06/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
10	PLS 46/2012 Ementa: Assegura aos estabelecimentos com atividades na área de turismo rural, ecoturismo e de aventura tarificação de energia elétrica equivalente à classe rural e suas subclasses. Autoria: Senador Lauro Antonio [tramitação] Terminativo	Senador Hélio José	Pela aprovação	Assegura a tarificação do fornecimento de energia elétrica aplicada à classe rural aos estabelecimentos com atividades de turismo rural, ecoturismo e de aventura, que deverão requerer e comprovar sua atividade junto às concessionárias, demonstrando o respectivo cadastro no Ministério do Turismo. Ao votar pela rejeição do projeto, o relator argumenta que a redução da tarifa para um grupo de consumidores elevará a tarifa dos demais, inclusive para aqueles de baixa renda; podendo afetar o negócio de distribuição de energia elétrica. Alerta que o momento atual é de tendência à retração da atividade econômica, não havendo espaço para medidas de ampliação de incentivos sem a devida medida compensatória. - A matéria foi rejeitada na CAE - Comissão de Assuntos Econômicos; - Votação nominal.
11	PLS 146/2014 Ementa: Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para definir os critérios de enquadramento de municípios na região do semiárido e para fixar atualização dos limites dessa região a cada cinco anos. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares [tramitação] Terminativo	Senador José Pimentel	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	O projeto objetiva definir os critérios de enquadramento de municípios na região do semiárido e determinar a atualização dos limites dessa região a cada cinco anos. Para tanto, o PLS altera a Lei 7.827/1989, definindo o semiárido, para efeito de aplicação de recursos, como "a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, definida em portaria atualizada a cada cinco anos daquela Autarquia, observando os critérios de precipitação pluviométrica média anual, índice de aridez e risco de seca". O relator manifesta-se pela aprovação da matéria, com uma emenda cujo objetivo é explicitar que os três critérios constantes do projeto não são os únicos a serem considerados, deixando aberta a possibilidade de que outros critérios venham a ser adotados, se necessário, de acordo com avaliação técnica da questão. Além disso, a emenda esclarece que a atualização será feita a cada cinco anos, mas que o período a ser considerado para a análise de dados será definido pela Sudene, não deixando margem à interpretação de que o período a ser considerado na análise deveria ser limitado, necessariamente, aos últimos cinco anos contados da última atualização. -A matéria foi aprovada na CAE - Comissão de Assuntos Econômicos; - Votação nominal.
12	PLS 163/2015 Ementa: Dispõe sobre reserva de recurso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o desenvolvimento da Microrregião do Entorno do Distrito Federal. Autoria: Senador Ronaldo Caiado [tramitação] Terminativo	Senador José Medeiros	Pela rejeição	O objetivo da proposição é incluir a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre os destinatários do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), reservando 10% dos recursos do fundo a ela. O argumento para o voto contrário reside no fato de já existir lei que estabelece que os recursos para o desenvolvimento da RIDE podem ter origem nos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e dos Municípios abrangidos pela Região Integrada, além de haver a possibilidade de operações de crédito externas e internas. Ademais, argumenta que os recursos do DF oriundos do FCO possuem finalidade específica, diferente da do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF). Por fim, pondera que a reserva de 10% dos recursos do FCO para a RIDE não garantiria por si só o desenvolvimento da região, que necessita de ação integrada dos entes federados envolvidos para a solução de seus problemas. - A matéria foi rejeitada na CAE - Comissão de Assuntos Econômicos; - Votação nominal.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
13	PLS 331/2015 Ementa: Acrescenta o § 7º ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para destinar percentual de unidades construídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV a trabalhadores da construção civil. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin [tramitação] Terminativo	Senadora Regina Sousa	Pela aprovação	O projeto acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para determinar que os empreendimentos habitacionais produzidos com recursos do Programa destinem 5% (cinco por cento) das unidades produzidas para atender, preferencialmente, trabalhadores da construção civil. - Votação nominal.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.